

DISTRITO FEDERAL

R E S O L U Ç Ã O Nº 667 /89 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, incisos VII e IX do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1987, combinado com o artigo 45, § 2º do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e

considerando a alteração na forma de concessão do auxílio de refeição aos Rodoviários, de conformidade com o que estabelece a quarta cláusula do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho, celebrada em 13 de dezembro de 1988, entre o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Brasília e o Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros e das Empresas de Transporte Coletivo Urbano do Distrito Federal;

considerando o estudo feito pelo Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Relator, ambos constantes do processo administrativo nº 030.005709/89, por unanimidade

R E S O L V E :

1. Aprovar a alteração da forma de cálculo de custo do subitem "auxílio-refeição" aprovada pela Resolução nº 335 - CTPC/DF, de 4 de dezembro de 1987, devendo-se excluir os efeitos da aplicação do percentual de encargos sociais sobre os valores concedidos a título do referido auxílio.

2. Determinar a aplicação do dispositivo do item anterior ao cálculo dos preços unitários para a remuneração dos serviços prestados a partir de 1º de maio de 1989.

DISTRITO FEDERAL

3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de junho de 1989.

.WADJÔ DA COSTA GOMIDE
Presidente

. ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS. ORION CLAUDIO DO NASCIMENTO
Membro Membro

. DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Membro

. ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

. REGINA SYLVIA D. A. PEREIRA . DAMASIO BATISTA DE LUCENA
Membro Membro

. MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro

. CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro